



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Estudos Técnicos - ETP Nº 146/2026 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Mobiliário (cadeiras, poltronas auditório e sofá) do Plenário (TRE-PI)

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. O Plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI) tem alta relevância de representatividade institucional no Estado. Nesse contexto, a modernização do plenário não é meramente estética, mas uma exigência funcional para garantir a dignidade das sessões e o pleno atendimento aos jurisdicionados.

1.2. A necessidade central reside na aquisição de mobiliário, com renovação dos móveis existentes, visando suprir a carência de elementos físicos que se integrem à reforma de acessibilidade e modernização civil regida pelo Contrato TRE-PI nº 25/2026 (Processo SEI nº 0007785-54.2026.6.18.8000).

1.3. Os bens objeto desta contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Dessa forma, a definição clara dos bens e dos requisitos de sustentabilidade e acessibilidade constantes nos anexos técnicos permite o julgamento objetivo das propostas pelo critério de menor preço, confirmando a natureza comum do objeto e viabilizando a adoção do rito do Pregão Eletrônico.

2. Alinhamento Estratégico e Previsão no Plano de Contratações Anual - PCA

2.1. A contratação fundamenta-se nos objetivos estratégicos de "Promover a sustentabilidade, a acessibilidade e a inclusão" e "Aprimorar a governança, a gestão e a infraestrutura".

2.2. Embora o objeto não estivesse contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) original de 2026, sua execução tornou-se imperativa para a conclusão da reforma do Plenário, mediante aditamento do PCA. A viabilidade financeira foi assegurada pela disponibilização de crédito no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) na 3ª Fase de Créditos Adicionais, conforme o Despacho nº 2709/2026 - TRE/PRESI/DG/SAOF.

2.3. A inclusão adicional no planejamento das contratações, devidamente justificada, permite que o Tribunal aproveite a janela de execução da obra civil para instalar o mobiliário. O uso de créditos adicionais garante que a modernização do Plenário possua lastro financeiro específico, protegendo o orçamento de custeio ordinário de outras unidades.

3. Requisitos da Contratação:

3.1. Requisitos Técnicos e Normas ABNT NBR:

- **Cadeiras Giratórias Presidente e Diretor (Itens 1 e 2):** Conformidade estrita com a **ABNT**

NBR 13962:2018 (Tipo A), dotadas de base em alumínio injetado ou aço reforçado, rodízios em poliuretano para piso rígido, mecanismo sincronizado de inclinação, regulagem pneumática de altura, espaldar telado de alta resistência mecânica e apoios de braço ajustáveis.

- **Poltronas de Auditório Rebatíveis (Itens 3 e 4):** Conformidade com a **ABNT NBR 9050:2020** e **NR-17 do MTE**, com assentos auto rebatíveis por gravidade ou tirantes silenciosos, estrutura em tubos de aço carbono com proteção antiferrugem, espumas moldadas de alta densidade e pranchetas escamoteáveis anti-pânico.
- **Sofá de Espera (Item 5):** Estrutura interna em madeira de eucalipto de reflorestamento, base em tubo quadrado de aço carbono (30x30 mm) com pintura eletrostática e estofamento de alta durabilidade.

3.2. Critérios Socioambientais (Guia AGU 2025 e Manifestação NGS nº 55/2026) :

- Para todos os bens (Itens 1 a 5), cujas atividades industriais enquadram-se no Anexo I da IN IBAMA nº 13/2021, exige-se que o **FABRICANTE** comprove inscrição ativa e regularidade no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)**. Em cumprimento ao Guia da AGU, essa exigência recai na fase de julgamento da proposta do licitante vencedor, sendo vedada sua exigência na habilitação jurídica de empresas comerciantes/distribuidoras.
- Tratamento de desengraxamento e decapagem seguido de pintura eletrostática a pó com cura em estufa (>200 °C), livre de metais pesados tóxicos (chumbo e cromo hexavalente), comprovada por ensaio de aderência conforme ABNT NBR 11003:2009.
- Fica vedada a aplicação de perfis de bordo periféricos em PVC para acabamento das contra-capas dos assentos, exigindo-se polímeros termoplásticos recicláveis (PP ou PA), resguardada a utilização do laminado sintético no estofamento.
- **Origem Legal da Madeira (Item 5 - Sofá):** A estrutura interna deve ser de madeira de eucalipto de florestas plantadas, exigindo-se a apresentação de Documento de Origem Florestal (DOF / Sinaflor / Guia Florestal) na entrega dos bens (art. 21, I, da Resolução CNJ nº 400/2021).
- **Embalagens Sustentáveis e Logística Reversa:** Banimento de filmes plásticos descartáveis de uso único e sacos de polietileno bolha no transporte (art. 21, VIII, da Resolução CNJ nº 400/2021). Transporte obrigatório por mantas acolchoadas retornáveis ou caixas de papelão 100% reciclável, com recolhimento e destinação adequada de resíduos sob responsabilidade da contratada.

3.3. Acessibilidade e Inclusão (Resolução CNJ nº 401/2021) :

O dimensionamento contempla cotas de poltronas para Pessoas com Obesidade (P.O.), mantendo rigorosamente a mesma padronização estética, revestimento e funcionalidades das poltronas comuns para evitar qualquer diferenciação visual estigmatizante

Subcontratação

3.6 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

3.7. Será exigida garantia de contratação, nas condições estipuladas no Termo de Referência, exceto para o item 5 (sofá 2 lugares), quando adquirido separadamente dos demais itens, em razão do valor da contratação.

4. Estimativa de Quantidades e do Valor da Contratação

4.1.O quantitativo foi extraído do projeto arquitetônico elaborado pelo setor de engenharia deste

Tribunal, com a colaboração de arquiteto do TJ/PI.

4.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.095.467,92 (um milhão, noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, utilizando como metodologia a MEDIANA de preços coletados de fornecedores e pelo compras.gov, conforme Mapa de Preços.

GRUPO	Item	CATMAT	Especificação Detalhada do Objeto	Quant	Valor Unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
I	1	633226	CADEIRA GIRATÓRIA TELADA PRESIDENTE COM ENCOSTO DE CABEÇA, COURINO PRETA	30	3.514,00	105.420,00
	2	633226	CADEIRA GIRATÓRIA TELADA DIRETOR, COURINO PRETA	10	2.680,00	26.800,00
II	3	293118	POLTRONA DE AUDITÓRIO REBATÍVEL	324	2.838,08	919.537,92
	4	293118	POLTRONA DE AUDITÓRIO REBATÍVEL PARA OBESOS	6	4.060,00	24.360,00
-	5	232337	SOFÁ PARA SALA DE ESPERA COM DOIS LUGARES COURVIN COR PRETA	3	6.450,00	19.350,00

4.3. As especificações completas dos itens relacionados no quadro acima encontram-se detalhados no Memorial Descritivo (SEI 0002830628), contendo as características do mobiliário, formulado pelo Setor de Engenharia do TRE-PI, contando com a colaboração de arquiteto da Superintendência de Engenharia e Arquitetura do TJ/PI.

5. Levantamento de Mercado e Análise de Alternativas

5.1. A equipe de planejamento avaliou que a aquisição de mobiliário corporativo novo padronizado é mais eficiente e econômica a médio e longo prazo. Assegura produtos novos, certificados pelas normas ABNT NBR, providos de garantia mínima de 5 anos de fábrica e vida útil estimada superior a 10 anos.

5.2. Registre-se que a presente contratação abrange especificamente assentos corporativos, poltronas de auditório e estofados seriados, compatibilizando-se harmoniosamente com o Contrato nº 25/2026 e sem sobreposição com contratações de marcenaria ou móveis sob medida.

6. Descrição da Solução como um Todo

6.1. A solução contempla o fornecimento integral dos itens de mobiliário, com concessão de garantia técnica de no mínimo 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, assistência técnica com reposição de peças originais.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

7.1. Recomenda-se que os itens 1 e 2 (cadeira giratória) formem um grupo I e as poltronas de auditório formem o Grupo II, fundamentada no Princípio da Padronização (Art. 40, V, da Lei 14.133/2021). O fracionamento do objeto acarretaria risco inaceitável de variação de tonalidade e acabamento e perda da unidade visual. A responsabilidade única de um só fornecedor previne conflitos de interface durante a montagem integrada. A quebra da unidade estética e funcional descaracterizaria o projeto arquitetônico institucional, resultando em um ambiente visualmente fragmentado e tecnicamente incompatível.

8. Alinhamento Ao Plano de Logística Sustentável (pls) E Ciclo de Vida

8.1. A contratação alinha-se diretamente ao Plano de Logística Sustentável do TRE-PI (PLS-Jud),

instituído por força da Resolução CNJ nº 400/2021. A aquisição de produtos com garantia técnica de 5 anos, espumas de alta densidade (D45) e estruturas metálicas tratadas proporciona um ciclo de vida estendido superior a 10 anos, reduzindo os custos indiretos de manutenção e a geração de resíduos sólidos descartados no meio ambiente.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

9.1. A contratação objetiva alcançar resultados que transcendem a mera entrega do mobiliário, focando na eficiência administrativa e no bem-estar dos usuários do Plenário do TRE-PI, destacando-se:

- Ergonomia e Saúde Ocupacional: Atendimento à NR-17, prevenindo fadiga física durante longas sessões de julgamento.
- Acessibilidade Universal: Inclusão assentos para pessoas obesas com pleno conforto e segurança (NBR 9050:2020).
- Decoro e Padronização Institucional: Integração visual e funcional de excelência com as novas instalações físicas do Plenário.
- Eficiência e Sustentabilidade: Uso indutor do poder de compra público para adquirir bens certificados e de baixo impacto ambiental

10. Providências Prévias ao Contrato

10.1 Não há outras providências prévias a serem adotadas, visto que já está em execução a reforma do plenário, por meio do Contrato TRE-PI nº 25/2026.

11. Contratações Correlatas e Interdependentes

11.1 A montagem do mobiliário possui interdependência com as obras civis do Contrato TRE-PI nº 25/2026. A montagem das poltronas somente terá início após a entrega e aprovação formal do piso elevado e cabeamento pela equipe de fiscalização de engenharia do Tribunal.

12. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Impacto Ambiental Identificado	Medida Mitigadora Incorporada ao Termo de Referência
• Exploração ilegal de recursos florestais	Uso exclusivo de madeira de eucalipto de reflorestamento com controle do DOF/Sinaflor no sofá.
• Resíduos plásticos de transporte	Vedação a sacos de polietileno comum e plástico bolha descartável; uso de mantas reaproveitáveis.
• Poluição industrial por metais pesados	Pintura eletrostática a pó livre de chumbo e cromo hexavalente (laudo NBR 11003:2009)

13. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

13.1. Avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação:

Risco 1

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
1.	Equívoco no levantamento de medidas ou das necessidades do setor beneficiado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.1	Fazer visitas in loco, para levantamento adequado, bem como revisar todas as necessidades do setor.	SEEMP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.2.	Devolver o processo ao setor requisitante para elaboração adequada da especificação dos produtos requeridos.	SEEMP

Risco 2

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
2.	Falhas, omissões ou divergências nos quantitativos estimados, constantes em quaisquer das peças, projetos, especificações ou estudo técnicos preliminares que ocasione erros nas estimativas de custo.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
2.1	Fazer levantamento dos quantitativos junto ao arquiteto elaborador do projeto	SEEMP
Id	Ação de Contingência	Responsável
2.2.	homologação dos quantitativos junto ao setor de engenharia, com base no projeto arquitetônico	SEEMP

Risco 3

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
4	Inobservância de Prazos (Execução)	
Id	Ação Preventiva	Responsável
4.1	Monitoramento semanal da ordem de fornecimento.	SEEMP/SELIC
Id	Ação de Contingência	Responsável

4.2	Aplicação de multa pelo atraso, conforme previsto no termo de referência.	Autoridade competente
-----	---	-----------------------

Risco 4

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
4	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades institucionais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
4.1	Priorizar a elaboração dos artefatos da contratação	SEEMP/SELIC
Id	Ação de Contingência	Responsável
4.2	Monitorar o andamento do processo de contratação	Unidades pareceristas

14. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

A análise técnica, jurídica e mercadológica demonstra que a aquisição de mobiliário corporativo e de auditório seriado e padronizado é o meio mais eficaz e econômico de viabilizar a funcionalidade do Plenário do TRE-PI.. Conclui-se, portanto, que a instrução processual atende aos requisitos de legalidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. Declara-se a viabilidade da contratação.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Mhario Eugenio de Castro Ramos (Integrante Técnico)

Sidnei Antunes Ribeiro (Integrante Administrativo)

Em 03 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 12/10/2026, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002880954** e o código CRC **40C4A11E**.



--